

Ata da 570ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e dezesseis.

1. As 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia dezesseis de novembro de dois mil e 2. dezesseis, na sede do Conselho Regional de Farmácia, situada à rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Marcus 3. 4. Vinicius Romano Athila, Presidente, Talita Barbosa Gomes, Tesoureira, Dr. José 5. Roberto Lannes Abib, Secretário-Geral, Denise Costa Ribeiro, Luiz Fernando Secioso Chiavegatto, Maely Peçanha Favero Retto, Maria Eline Matheus, Melissa Manna 6. 7. Marques, Silvania Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço, Conselheiras Suplentes Dras. Nilza Bachiski Pinhal e Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho, que 8. 9. ocuparam o cargo de efetivas nessa Reunião Plenária e Niara Sales Nazareno, dos 10. Convidados Hugo Vianna Duarte de Oliveira, Igor Gadaleta, Flávio Corrêa Soares, 11. Maria de Fátima Beserra Duarte, cuias assinaturas encontram-se no livro de presenca. 12. reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 570ª Reunião Plenária. O Presidente comunica a ausência dos Conselheiros Efetivos Robson Roney Bernardo, Vice-13. Presidente e Fabiana Sousa Pugliese. Passando a pauta estabelecida, são abordados 14. 15. os seguintes assuntos: Ata da 569ª Reunião Plenária aprovado por unanimidade, com abstenção da Dra. Fabiana, por estar ausente na referida plenária. Ordem do dia: 1.1 -16. 17. Deliberação 1561/2016 - Referenda as Deliberações 1555/16, 1556/16, 1557/16, 18. 1558/16 e 1560/16 - Aprovação de processos de inscrição a profissionais e firmas ad referendum e cancelamento ad referendum. Aprovado por unanimidade. 1.2-19. 20. Deliberação 1562/2016 - Referenda a deliberação 1559/2016 - aplicação de multas ad referendum. Aprovada por unanimidade. 1.3 - Processo 874/14 - Luiza Pereira 21. dos Santos - Renovação da Inscrição Provisória - 2º Renovação. Aprovada por 22. 23. unanimidade. 1.4 - Processo 873/14 - Monica de Souza Duarte - Renovação da 24. Inscrição Provisória - 2º Renovação. Aprovada por unanimidade.1.5 - Processo 25. 1740/15 – Lorrayne Lima Franca - Renovação da Inscrição Provisória - 2º 26. Renovação. Aprovada por unanimidade.1.6 - Palavra do Convidado. Não houve.1.8 -27. Processos para parecer do Relator Designado: ProcessoRelator(a): Maely 28. Peçanha Favero Retto: Processos não relatados. Processo Relator (a): Maria Eline 29. Matheus: F2447/16-A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA: Arquivamento do 30. processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a 31. seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. F10579/16-DROGARIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA-ME; F10592/16-32. 33. DROGARIA ATRATIVA DE QUINTINO LTDA ME: F10599/16-J R GOMES DROGARIAS 34. ME; F10608/16-DROGARIA LAPLANCE LTDA; F10670/16 MAGISTRAL PHARMA 35. FARMACIA MANIPULAÇAO LTDA; F10910/16-DROGARIA COPAFARMA LTDA; F10911/16-FARMACIA ASTORIA DE COPACABANA LTDA. F5107/16-BIODOSES 36. 37. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA: Indeferimento do processo, aprovado por 38. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. 39. 40. F8270/16-FARMACIA MARACAIPE LTDA; F9430/16-FARMACIA VALPARAISO DE 41. CABO FRIO LTDA; F9434/16-ARACELI M MOTA DROGARIA ME; F10570/16-42. DROGARIA CENTRAL DO SOSSEGO LTDA; F10642/16-CASA SAUDE ASSIST MEDICA INFANTIL URGENCIA LTDA; F10708/16-FLORA CURATIVA PHARMACIA DE 43. 44. MANIPULAÇÃO LTDA; F10714/16-DROGARIA VITORIA LTDA ME; F11061/16-LINDE 45. GASES LTDA; F18680/15- MUNICIPIO DE ITAGUAI. Processo Relator (a): Denise 46. Costa Ribeiro: CER161/92-SILVIO RICARDO DOS SANTOS SILVA: Indeferimento 47. do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. F10527/16-BELASOL 48. FARMACIA LTDA: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo 49. Plenário. F40/16-DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento do processo, 50. aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, 51. decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado.



52. F4097/16-DROGARIA CENTRAL DE MORABI LTDA ME; F6101/16-DROGARIA LUZ 53. LTDA ; F10315/15-DROGARIA AMERICANA DO MEIER LTDA ME; F10547/16-54. DROGARIA CANAAN LTDA ME; F10549/16-FARMACIA ZILMAR LTDA; F10551/16-55. PRADO & SOARES DROGARIA LTDA ME; F10558/16-DERM CENTRO FARMACIA DE 56. MANIPULAÇÃO LTDA; F10615/16-YARA OLIMPO DA FONSECA FARMÁCIA E 57. PERFUMARIA -ME; F10646/16-FARMACIA GUSTAVO DA PIRAQUARA LTDA; 58. F10652/16-DROGARIA E PERFUMARIA FARMANUTRI 2 LTDA; F10672/16-59. ITAPHARMA FARMACIA MANIPULACAO ITAPERUNA LTDA ME; F10674/16-FARMACIA CRISTHAMI LTDA; F10695/16-MEDICACAO 5M FARMACIA DE 60. MANIPULAÇÃO LTDA; F10697/16-PRIMAPHARMUS COMERCIO LTDA EPP; 61. 62. F10894/16-FARMACIA NOGUEIRA MARQUES LTDA; F10939/16-FARMACIA 63. TRADIÇÃO DE NOVA IGUAÇU LTDA. Processo Relator (a): Luiz Fernando Secioso 64. Chiavegatto: F6143/16-OFS RJ LTDA: Arquivamento do processo, aprovado por 65. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o 66. Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. F10564/16-DROGARIA CBFARMA LTDA EPP; F10595/16-HOPE DE CAMPOS DROG 67. 68. PERFUMARIA LTDA; F10621/16-TUPANZINHO FARMACIA DE HOMEOPATICA LTDA - ME; F10700/16-DROGARIA CORDEIRO E SOUZA LTDA; 69. 70. F10704/16-DEJON FARMA EIRELI-ME. F435/16-DROGARIAS PACHECO S/A: 71. Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos 72. processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade 73. de votos, proferir idêntico julgado. F5095/16-DROGARIA E PERFUMARIA COSTA 74. WAN HELD LTDA ME; F8252/16-P M DE PAULA CABRAL DROGARIA LTDA ME; 75. F8283/16-VITALMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-EIRELI; 76. F10565/16-DROGARIA UNIAO DE NOVA IGUACU LTDA; F10571/16-ALBA 77. ALTERNATIVA FARMACIA LTDA; F10573/16-FARMACIA HANEMANIANA BARROS 78. LTDA EPP; F10666/16-DROGARIA SOL DE LUANA LTDA ME; F10706 /16-PRADO 79. SOARES DROGARIA LTDA ME; F10877/16-DROGARIAS PACHECO S/A; F10892/16-80. DROGARIA CM NITEROI LTDA; F10907/16-FARMACIA CENTRAL DE REALENGO 81. LTDA. Processo Relator (a): José Roberto Lannes Abib: F10602/16-FARMACIA 82. AQUARIO LTDA: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo 83. Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por 84. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. F10709/16-FARMACIA BAIRRO MURUNDU LTDA-ME: F5286/16-DROGARIA ANGEL S EIRELI ME: Indeferimento do 85. 86. processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a 87. seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico 88. F6387/16-DROGARIA MORAES E SILVA LTDA; F7855/16-DOUGLAS RODRIGUES SAMEL ME; F8198/16-CAMPISTA DROGARIA LTDA -ME; F9424/16-89. 90. ALVES E TRAVASSOS FARMACIA LTDA ME; F9897/16-DROGARIAS PACHECO S/A; 91. F10437/16-UPA INSTITUTO DATA RIO DE ADMINI PUBLICA: F10500/16-DROGARIA 92. DROGA III LTDA; F10515/16-DROGARIA VIDA DE MAR HERMES LTDA - EPP; F10572/16-FARMACIA WANDA RT DOMINGUES LTDA - ME: F10594/16-93. 94. DROGAMARCO COMERCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA; F10641/16-95. DROGARIA BELIVE DE BOTAFOGO LTDA; F10653/16-J C VITORIO ME; F10656/16-96. NOVA DROGARIA LTDA - ME;; F10752/16-DROGARIA CONDE DE BONFIM LTDA 97. EPP; F10767/16-M.M. TARGINO DROGARIA EIRELI-ME; CER139/13-BRENO PIRES 98. RIETA PEREIRA; CER1055/10-PAOLA BATISTA DA COSTA; CER1197/15-ALAIZA 99. FERNANDES DOS SANTOS; CER1616/14-ALISSON HUGO OLIVEIRA E SILVA. F3771/16-FARMACIA F BRITO LTDA: Indeferimento do processo por maioria, com 100. abstenção da Dra. Rejane. Processo Relator (a): Melissa Manna Marques: 101. F10604/16 - GUSTAVO G M C DROGARIAS EIRELI ME: Arquivamento do processo, 102. 103. aprovado por unanimidade pelo Plenário. F2782/16 - COSTA DROGARIA PERF E 104. COSM EIRELI - ME: Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo 105. Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por



106. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. F5119/16 - FARMACIA 107. CABOFRIENSE LTDA; F8274/16 - UNIMED CABO FRIO COOPERATIVA TRABALHO; 108. F8938/15 - SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESEN DA MEDICINA; 109. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA ME; F10026/16 - MUNICÍPIO DE 110. ANGRA DOS REIS; F10432/16 - DROGARIAS PACHECO S/A; F10504/16 - FARMACIA JOSE DE ALENCAR LTDA; F10593/16 - DROGARIA NOGUEIRA E PAIVA LTDA; 111. 112. F10601/16 - FARMACIA HOMEOPATICA ATOMO LTDA- EPP;; F10623/16 113. DROGARIAS PACHECO S/A; F10643/16 - FARMACIA RAPIDA DE REALENGO LTDA; F10698/16 - FARMALIDER DROGARIA DE PIABETA LTDA; F10715/16 - VITAGEL 114. BOTAFOGO MANIPULAÇÃO LTDA - EPP; F10763/16 - DROGARIA MACHADO E 115. CORVAL LTDA EPP . F9634/16 - DISTRIBUIDORA CIRURGICA 19 DE ABRIL LTDA: 116. 117. Solicitado o parecer do Serviço Jurídico. Processo Relator (a): Silvania Maria Carlos França: F10511/16 - RAVELLI FARMACIA E PERFUMARIA LTDA - ME: 118. Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos 119. 120. processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade 121. de votos, proferir idêntico julgado. F10518/16 - DROGARIA MABEL LTDA; F10575/16 - E G B BIA FARMACIA LTDA. F4077 /16 122. **FARMACIA** 123. ELDORADO LTDA ME: Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo 124. Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por 125. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. F6063/16 - ALBA ALTERNATIVA 126. FARMACIA LTDA; F7945/16 - DROGARIA MATA MIRANDA LTDA; F8132/16 SIQUEIRA FILHOS MEDICAMENTOS LTDA ME; F8259/16 - SIQUEIRA CIA LTDA; 127. 128. F10339 /16 - UNIMED CABO FRIO COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA; 129. F10439/16 - DROGARIAS PACHECO S/A; F10517/16 - GML TAKEUCHI COM. DE 130. MED. E PERFUMARIA EIRELI – ME; F10596/16 - G M A PAES VIANA; F10618/16 -131. DROGARIA ECONOMICA DE JACUACANGA LTDA; F10651/16 - FITFARMA 132. FARMACIA COM MANIPULAÇÃO LTDA; F10657/16 - NUTRIMED SERV MEDICOS EM 133. NUTRICAO PARENT ENT LTDA: F10659/16 - TDV FARMACIA DE MANIPULACAO 134. LTDA-ME; F10768/16 - MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA; F10876 /**16** - C.D.E.S PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME. Processo Relator (a): Talita Barbosa 135. 136. Gomes: F10605/16 - FARMACIA DROGA POPULAR DO MALLET LTDA: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos 137. 138. processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade 139. de votos, proferir idêntico julgado. F10664/16 -FARMACIA POPULAR 140. VIDIGUEIRAS LTDA ME. **F4083** /16 - DROGARIA BIOFARMA SANTA LUCIA LTDA 141. ME: Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos 142. processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade 143. de votos, proferir idêntico julgado. F6068/16 - DROGARIA CAMARADA DE 144. MESQUITA LTDA - ME; F8144/16 - C J SILVEIRA MONTEIRO & CIA LTDA; F8180/16 -145. JUMARI DROGARIA LTDA ME: **F8824** /16 DROGARIA PECANHA 146. F10493/16 - DROGARIAS PACHECO S/A; F10507/16 - FARMACIA CASTELANEA F10513/16 - FARMACIA JUSTICA DE DEUS LTDA; F10526/16 - ENDO 147. 148. SCIENTIFIC COM DE MAT HOSPITALARES EIRELI EPP; F10543/16 - EPTCA 149. MEDICAL DEVICES LTDA; F10590/16 - DROGARIA CAMILA DA PIEDADE LTDA EPP; 150. F10616/16 - FARMÁCIA SERRA VERDE LTDA; F10644/16 - RITA E CASTRO DROGARIA LTDA-ME; F10660/16 - F GOMES DA SILVA PERFUMARIA; F10663/16 -151. 152. DROGARIA F V DE ICARAI LTDA;; F10888/16 - PHARMED MEDICAMENTOS E PERF 153. LTDA – ME: CER137/80 - GECÉLIA KURTZ MOTTA: CER158/76 - GASTAO DE BRITO 154. NETO; CER188/11 - CLAUDSON CARLO DA SILVA; CER365/01 - JOÃO ADALTOM DE OLIVEIRA; F10896/16 - FARMACIA T R LTDA: Indeferido por maioria, com 155. 156. abstenção da Dra. Rejane, por impedimento. Processo Relator (a): Tania Maria 157. Lemos Mouço: F10694/16 - DROGARIA AGRO BRASIL LTDA ME: Arquivamento do 158. processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a 159. seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico



160. DROGARIA PEREIRA DAFLON LTDA. julgado. F10903/16 -161. FARMACIA E PERFUMARIA ALIANCA DE SARACURUNA LTDA: Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a 162. 163. seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. F6078/16 -FARMAGENERICO ITAIPU DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-164. F8199/16 - SIQUEIRA CIA LTDA; F10509/16 - SYMACAPE FARMACIA E 165. 166. PERFUMARIA LTDA; F10554/16 - FARMACIA 1140 LTDA EPP; F10606/16 DROGARIA REALIFARMA LTDA; F10614/16 -DROGARIA DOSE UNICA LTDA: 167. F10620/16 - DROGARIA RAPIDA DA GAVEA LTDA; F10647/16 - FARMACIA LEAL 168. RAMOS LTDA ME; **F10661/16** -N.B.G DROGARIA LTDA ME; F10893/16 - DROGA 169. PH DE MARIA PAULA LTDA; CER196/12 - ANDRE GLAUCO FONSECA RIOS; 170. 171. CER2405/11 - DENILSON PEREIRA DA SILVA; F 10514/16 - DROGARIA MFL LTDA 172. ME: Indeferido por maioria do Plenário, com votos Dra. Talita, Dr. José Roberto, 173. Dra. Nilza, Dra. Rejane e Dr. Marcus. F10545/16 -FARMACIA BOA VENTURA 174. LTDA ME: Baixado em Diligência. F10665/16 - FARMACIA DJALMA MONTEIRO LTDA: Baixado em Diligência. CER321/81 - JOÃO URBANO MORAES: Baixado em 175. 176. Diligência. Informações da Diretoria: O Presidente informa que se encontrava em 177. Brasília, junto com a Dra. Tânia, quando foi lançada uma proposta de deliberação, em 178. relação à transparência nas fiscalizações, que é inovadora no país, já que tem o objetivo 179. de alcançar a melhoria dos níveis através de um procedimento, que acima de tudo é 180. inteligente. Porém algumas pessoas, que mesmo sem conhecer na íntegra as 181. estratégias apontadas, se manifestaram negativamente, inclusive outros Conselhos, que 181. a consideraram ilegal. O Presidente agradece a todos aqueles que apoiaram a proposta, 183. pois entende que a mesma servirá para todo o país e que voltará a trabalhar a proposta 184. a nível de Conselho Federal, pois entende que dar transparência à fiscalização não quer 185. dizer que o CRF avisará onde vai. O Presidente narra que se preferiu criticar algo que 186. não se conhecia e que recebeu uma ligação do Dr. Gildo, da COFISC e, após o 187. Presidente tecer as informações, o Dr. Gildo pediu desculpas e o parabenizou. Sendo 188. assim, por entender que esse seja o futuro, continuaremos a trabalhar esse assunto. A 189. Tesoureira informa que houve uma separação no setor de cobrança entre PF e PJ, 190. visando administrar melhorar a demanda, ficando da seguinte maneira: PJ -191. cobrancapj@crf-rj.org.br, PF - cobrancapf@crf-rj.org.br e para as multas eleitorais -192. mayara@crf-rj.org.br, todos já amplamente divulgados. Dr. Marcus aproveita para 193. informar que o CRF-RJ está em contato direto com o CFF, mais precisamente com o 194. contador e auditores, buscando orientações diretas para tratar sobre as inadimplências, 195. já que são muitas atualmente. A ideia é que em breve seja implantado o sistema de 196. protesto, para que antes de haver um processo, sejam todos protestados e com isso se 197. diminuam todas as inadimplências. Palavra Livre: A conselheira Dra. Rejane aborda o 198. assunto sobre o farmacêutico do comércio varejista e enfatiza que o varejo não se trata 199. necessariamente ser uma farmácia. Mais uma vez ela solicita que o Setor Jurídico emita 200. um parecer em relação à condição do farmacêutico dos domingos, já que o CRF-RJ tem 201. o entendimento de que ele não pode ser um profissional autônomo. Devido a esse 202. entendimento, ela sugere que seja feita uma Ordem de Serviço com a negativa dessa 203. condição, pois entende importante que isso seja regularizado. Dra. Rejane, ainda em 204. relação às questões jurídicas, informa que atualmente existem muitas empresas MEI e 205. que nesta condição, possuem muitas proteções tributárias legais, inclusive reconhecidas 206. pela ANVISA para isenção. Nesse caso, ela questiona se esse embasamento tributário 207. também seria aplicável aos Conselhos. Questiona também se existe, dentro do 208. Conselho, algo que os beneficie com essas isenções tributárias e até onde isso se 209. aplicaria, já que para a ANVISA existe todo um processo, onde se apresenta a certidão 210. de MEI, o que é diferente do contrato social. O Presidente informa que uma vez que a 211 farmácia pode ser MEI, nessa condição ela terá um único funcionário e a empresa será 212. constituída em nome de pessoa física. O Presidente também responde questionamentos 213. sobre o trabalho do farmacêutico aos domingos, informado que o Conselho segue a



214. legislação vigente e, assim, qualquer profissional tem que ter registro no CRF-RJ, com 215. CTPS assinada ou qualquer vínculo empregatício com o local. Outra coisa é quando ele 216. trabalha como autônomo, pois essa é uma questão do sindicato. Dra. Rejane volta a 217. afirmar que reconhecer um profissional com vínculo empregatício não é a mesma coisa 218. que profissional autônomo. A conselheira Dra. Tânia informa já ter sido questionada por 219. uma farmacêutica sobre o assunto. Ela ainda informa que uma vez sendo autônomo, 220. não se trata de funcionário com vínculo e nessa condição poderia vir a ser um 221. profissional localizado, para isso teria um alvará para trabalhar como autônomo no 222. endereço daquela empresa, prestando assistência farmacêutica e questiona se assim é 223. possível. O Presidente pede que o fiscal Dr. Hugo se manifeste a respeito do assunto, e 224. o mesmo informa que a fiscalização autua de acordo com a Lei Federal 13.021, artigo 225. 13, mas também segue uma determinação da Diretoria, onde não se autuam os 226. estabelecimentos que se encontrem regulares e que haja outro farmacêutico presente, 227. considerando o cumprimento da mesma, conforme o art. 6º, I, lei 13.021, que informa a 228. necessidade de ter um farmacêutico presente durante todo o horário de funcionamento. 229. O fiscal ainda explica que de acordo com o artigo 5º da mesma lei, se no estabelecimento não existir um farmacêutico registrado e habilitado, para ser 230. responsável técnico no domingo, independente de condição de ser contratado, 231. temporário ou mesmo sem vínculo algum com o local, ele não pode substituí-lo. 232 233. Qualquer alteração deverá ser registrada no Conselho, informando quem será o 234. responsável técnico habilitado, conforme o art. 5º, da lei 13.021. O Presidente informa 235. que o questionamento do farmacêutico autônomo responder como RT é uma situação 236. nova e que o Conselho não irá tomar qualquer atitude unilateral, sem antes ouvir o 237. sindicato. A conselheira Dra. Nilza propõe o envio de uma proposta e Dr. Marcus 238. concorda, solicitando que a mesma seja elaborada e apresentada. Dra. Melissa 239. completa dizendo que nela deverá constar que o farmacêutico poderá ter o alvará de profissional localizado. O fiscal Dr. Flavio se coloca considerando que são duas 240. 241. situações diferentes: quanto a autuação e nesse caso, a luz da Lei Federal 13.021, tem 242. que ter RT, o estabelecimento tem que estar registrado no Conselho, o horário tem que ser informado, tem que ter RT para substituir, pois sem declarar o estabelecimento 243. 244. estará irregular. Quanto ao autônomo, para que se regularize essa situação o sindicato 245. deverá ser envolvido, pois cabe uma discussão a respeito, uma vez que não há 246. nenhuma previsão legal para isso. Dr. Marcus encerra a reunião dizendo que uma 247. proposta deverá ser elaborada, para que uma discussão seja aberta junto ao sindicato. 248. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi 249. encerrada a reunião às 18:10h (dezoito horas e dez minutos). Do que, para constar, eu, 250. José Roberto Lannes Abib, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que 251. depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. Rio de 252. Janeiro, dezesseis de novembro de dois mil е 253. ****************************** 254.

255. Marcus Vinicius Romano Athila - Presidente -

- 256. Robson Roney Bernardo Vice-Presidente Não estava presente na reunião.
- 257. Talita Barbosa Gomes Tesoureira –
- 258. José Roberto Lannes Abib Secretário Geral -
- 260 Denise Costa Ribeiro -
- 261. Fabiana Sousa Pugliese Não estava presente na reunião.
- 262. Luiz Fernando Secioso Chiavegatto -
- 263. Maely Peçanha Favero Retto -
- 264. Maria Eline Matheus -
- 265. Melissa Manna Marques -
- 267. Silvania Maria Carlos França -



000	Tania Maria Lemos Mouço -
	Niára Sales Nazareno -
	Nilza Bachinski Pinhal -
	Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho -
212.	rejane mana i nezera de enrena da rame